

ATA DE RETIFICAÇÃO DO VIGÉSIMO OITAVO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 2 CELEBRADO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI

ALADI/AAP.CE/2.28/ACR 1
19 de julho de 2000

Na cidade de Montevidéu, aos dezessete dias do mês de julho de dois mil, a Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes, como depositária dos Acordos e Protocolos assinados pelos Governos dos países-membros da Associação, e de conformidade com o estabelecido em seu Artigo Terceiro, faz constar:

Primeiro. Que a Delegação Permanente do Brasil constatou um erro de caráter tipográfico na versão em idioma português do Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2, assinado em 14 de julho de 2000 pelo Governo de seu país e pelo Governo da República Oriental do Uruguai.

Segundo. Que o mencionado erro figura no Artigo 6º desse Protocolo e consiste em que, ao estabelecer a data de vigência, registrou-se a palavra "vigorá", em lugar de "vigorará".

Terceiro. Que, considerando que a correção deste erro não afeta o sentido da mencionada disposição, risca na versão em idioma português do Vigésimo Oitavo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 a palavra "vigorá", que consta no Artigo 6º, intercalando a palavra "vigorará".

E, para que conste, lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, em um original em idioma português.
